



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° 004/2015

No dia 10 de dezembro de 2015, na Sede do Viva Rio, situada no edifício sede sito à Ladeira da Glória, 99 - parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital, o Pregoeiro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 004/2015, divulgada no “licitações-e” e homologada pelo ordenador de despesas desta Organização Social, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Viva Rio e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2015, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, para atender aos Projetos de Saúde do Viva Rio, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme especificado no termo de referência constante do ANEXO I do presente Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 012 (doze) meses contados de sua assinatura, contada a partir de sua homologação.

Sub-cláusula Primeira: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Viva Rio não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Sub-cláusula Segunda: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Sub-cláusula Terceira: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 12 do Decreto 3931/2001.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outras entidades, desde que autorizados pelo Viva Rio.



Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo 1 desta Ata.

Do local e prazo de entrega

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata.

Cláusula Quinta – Do pagamento

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO, até 28 (vinte e oito) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Cláusula Sexta - Da entrega

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Sub-cláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Sub-cláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

Cláusula Sétima – Das penalidades

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Viva Rio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br



própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital licitatório respectivo.

Cláusula Oitava – Do reajustamento de preços

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Sub-cláusula única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula Nona – Das condições de recebimento

Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- a)** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima-Primeira – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Viva Rio.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Sub-cláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

Cláusula Décima - Segunda – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 004/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA
**SMITHS MEDICAL DO BRASIL
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF /MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF /MF n.º

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753
www.vivario.org.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015

LOTE 39 - SMITHS MEDICAL						
ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unit max permitido	Valor total
1	UNID.	28.500	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PROTECTIV PLUS	1,64	46.740,00

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753

www.vivario.org.br

VALOR TOTAL DO LOTE 39	46.740,00
-------------------------------	------------------

LOTE 43 - SMITHS MEDICAL						
ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unit max permitido	Valor total
1	UNID.	200	CATETER VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, C/ GUIA METALICO FLEXIVEL, PONTA J, AGULHA INTRODUTORA, MAIS DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA, CLAMP P/ FIXACAO DO CATETER, COM LUMENS 14g/18g e COMPRIMENTO APROXIMADO 13,5 CM, DIÂMETRO 4 Fr, RADIOPACO, DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LOGICATH	65,73	13.146,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43						13.146,00

LOTE 44 - SMITHS MEDICAL						
ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unit max permitido	Valor total
1	UNID.	250	CATETER VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, C/ GUIA METALICO FLEXIVEL, PONTA J, AGULHA INTRODUTORA, MAIS DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA, CLAMP P/ FIXACAO DO CATETER, COM LUMENS 14g/18g e COMPRIMENTO APROXIMADO 13,5 CM, DIÂMETRO 5 Fr, RADIOPACO, DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LOGICATH	70,63	17.657,50
VALOR TOTAL DO LOTE 44						17.657,50

LOTE 45 - SMITHS MEDICAL						
ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unit max permitido	Valor total
1	UNID.	1.000	CATETER VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, C/ GUIA METALICO FLEXIVEL, PONTA J, AGULHA INTRODUTORA, MAIS DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA, CLAMP P/ FIXACAO DO CATETER, COM LUMENS 14g/18g e COMPRIMENTO APROXIMADO 20 CM, DIÂMETRO 7 Fr, RADIOPACO, DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LOGICATH	41,00	41.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45						41.000,00

LOTE 190 - SMITHS MEDICAL						
ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unit max permitido	Valor total
1	UNID.	1.000	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 16 F, SONDA ENUMERADA EM CMS DE PONTA ROMBA, ATRAUMÁTICA, COM BAINHA PROTETORA EM TODA EXTENSÃO, VÁLVULA DE IRRIGAÇÃO DE UMA VIA QUE PERMITA A INFUSÃO DE SOLUÇÃO SEM PERDA DE VOLUME E AEROSSÓIS, CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360 GRAUS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SUCTION PRO	28,00	28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 190						28.000,00

LOTE 191 - SMITHS MEDICAL						
ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unit max permitido	Valor total
1	UNID.	1.000	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 14 F, SONDA ENUMERADA EM CMS DE PONTA ROMBA, ATRAUMÁTICA, COM BAINHA PROTETORA EM TODA EXTENSÃO, VÁLVULA DE IRRIGAÇÃO DE UMA VIA QUE PERMITA A INFUSÃO DE SOLUÇÃO SEM PERDA DE VOLUME E AEROSSÓIS, CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360 GRAUS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SUCTION PRO	28,00	28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 191						28.000,00

LOTE 193 - SMITHS MEDICAL						
ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unit max permitido	Valor total
1	UNID.	600	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, 10 F, SONDA ENUMERADA EM CMS DE PONTA ROMBA, ATRAUMÁTICA, COM BAINHA PROTETORA EM TODA EXTENSÃO, VÁLVULA DE IRRIGAÇÃO DE UMA VIA QUE PERMITA A INFUSÃO DE SOLUÇÃO SEM PERDA DE VOLUME E AEROSSÓIS, CONECTORES COM BOA FLEXIBILIDADE PERMITINDO UMA ROTAÇÃO DE 360 GRAUS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SUCTION PRO	28,00	16.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 193						16.800,00